

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Requerimento de informações detalhadas acerca da revitalização do Morro da Luz no município de Cuiabá-MT.

A Vereadora Paula Calil, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, e no artigo 41, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá que, no prazo legal de 15 (quinze) dias, encaminhe a esta Casa de Leis as informações detalhadas solicitadas, por intermédio do órgão ou entidade da Administração Municipal competente, conforme especificado a seguir:

1. Qual é o planejamento da Prefeitura de Cuiabá para a revitalização do Morro da Luz (Parque Antônio Pires de Campos)?
2. Quais ações de revitalização, manutenção ou requalificação urbana estão previstas ou em andamento no local?
3. Quando está prevista a execução das obras ou intervenções voltadas à revitalização da área?
4. Como a administração municipal pretende melhorar as condições de segurança no Morro da Luz para garantir maior tranquilidade aos frequentadores?
5. Por que o local, mesmo sendo um patrimônio histórico e cultural tombado, apresenta atualmente sinais de abandono ou baixa utilização por parte da população?
6. Existe algum projeto de parceria com o Governo do Estado, com o IPHAN ou com outras instituições para a recuperação e valorização do espaço?



7. Quais medidas estão sendo adotadas para incentivar novamente a utilização do Morro da Luz como espaço de lazer, cultura e turismo no município?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade obter informações sobre as ações, projetos e medidas adotadas pelo Poder Público Municipal relacionadas à revitalização do Morro da Luz, localizado na região central de Cuiabá, espaço historicamente relevante e amplamente frequentado pela população.

O local, cujo nome oficial é Parque Antônio Pires de Campos, é considerado um dos pontos históricos mais importantes da capital mato-grossense. Entretanto, relatos de frequentadores e comerciantes da região indicam que a área tem sido evitada por muitas pessoas que circulam pelo centro da cidade em razão do alto índice de periculosidade e da sensação de insegurança no local.

Destaca-se ainda que, em 1983, o Parque Antônio Pires de Campos foi tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), sendo reconhecido como patrimônio histórico e cultural de Cuiabá, o que reforça a necessidade de sua adequada preservação, manutenção e valorização.

Assim, a obtenção de informações oficiais e transparentes é imprescindível para que esta Casa de Leis exerça sua função fiscalizadora, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Ressalta-se que, nos termos do artigo 32, inciso I, da Lei nº 12.527/2011, a recusa injustificada ou o retardamento deliberado na prestação das informações requeridas configuram condutas ilícitas passíveis de responsabilização.

Diante da relevância do tema e do interesse público envolvido, faz-se imprescindível que esta Câmara Municipal obtenha informações detalhadas acerca dos fatos, das medidas corretivas adotadas e das ações preventivas em curso, a fim de subsidiar o exercício da função





fiscalizatória do Poder Legislativo e assegurar a transparência e a eficiência na gestão dos serviços públicos sob sua competência de controle.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 12 de março de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL – PL
Câmara Municipal de Cuiabá



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

